**~~PORTARIA CAU/SP Nº 046/2014, de 11 de dezembro de 2014.~~**

*Revogada pela Portaria Normativa CAU/SP nº 163, de 28 de dezembro de 2018.*

**~~DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.~~**

~~O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP,~~

**~~RESOLVE:~~**

**~~Artigo 1º.~~** ~~Fica criado o Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do CAU/SP que terá por função apoiar a Diretoria Executiva do CAU/SP na gestão do seu Planejamento Estratégico e terá sua atuação disciplinada por um Regimento Interno próprio.~~

**~~Artigo 2º.~~** ~~Ficam designados para compor o Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do CAU/SP os seguintes profissionais, indicados pelas respectivas áreas:~~

**~~Gabinete da Presidência: Plinio Marcos Teixeira de Oliveira – matrícula 017~~**

**~~Diretoria Administrativa: Elaine Cristina da Silva – matrícula 039~~**

**~~Diretoria Financeira: Mesaque Araújo da Silva – matrícula 012~~**

**~~Diretoria Técnica: Débora Satyro – matrícula 061~~**

**~~Diretoria de Ensino e Formação: Tarcísio S. Brigagão – matrícula 037~~**

**~~Diretoria de Relações Institucionais: Renata Santos Dias – matrícula 172~~**

**~~Artigo 3º -~~** ~~Fica nomeado como Coordenador do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do CAU/SP o Sr. Plinio Marcos Teixeira de Oliveira.~~

**~~Artigo 4º -~~** ~~Contado a partir da assinatura desta Portaria, o Comitê Gestor de Planejamento Estratégico irá reunir-se, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para elaborar e propor o regimento Interno para aprovação pelo Conselho Diretor Executivo do CAU/SP~~

**~~Artigo 5º -~~** ~~Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.~~

~~São Paulo, 11 de dezembro de 2014.~~

**~~AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO~~**

**~~PRESIDENTE DO CAU/SP~~**